



3976299



21260.202202/2023-06



**MINISTÉRIO DAS MULHERES
DIRETORIA DE PROTEÇÃO DE DIREITOS**

Comunicado nº 3/2023/DPD/SENEV/MMULHERES

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Assunto: Resultado Preliminar da Análise das Propostas do Edital nº 03/2023, da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres.

1. Em atenção ao disposto no item 7.1 do Edital nº 03/2023, a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, para aquisição ou contratação de Unidades Portáteis de Rastreamento (tornozeleiras eletrônicas e outros dispositivos móveis), como mecanismo de proteção às mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha, publicado em extrato no Diário Oficial da União nº 208, de 01 de novembro de 2023, seção 3, página 164, e retificado no Diário Oficial da União nº 209, de 03 de novembro de 2023, e Seção 3, página 117, de 14 de novembro de 2023, respectivamente.
2. O presente Chamamento Público tem como objetivo ampliar e fortalecer medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio, nos termos do previsto no art. 3º, inciso V, do [Decreto 11.431, de 8 de março de 2023](#), que institui o Programa Mulher Viver sem Violência, por meio de mecanismo que assegura a eficácia das medidas protetivas de urgência previstas no artigo 22 da L. 11.340/2006, com especial destaque para os incisos II e III.
3. A proposta deste edital vai ao encontro dos anseios do Programa Mulher Viver sem Violência instituído pelo Decreto 11.431/2023 e do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios instituído pelo Decreto 11.640/2023, com o objetivo de fortalecer mecanismos de prevenção a violência contra as mulheres no âmbito da Lei 11.340/2006, e aos feminicídios, por meio da ampliação do uso da monitoração eletrônica de autores de violência como medida protetiva de urgência.
4. Foram recebidas 10 (dez) propostas, o que demonstra o interesse e comprometimento dos entes federados em ações planejadas para a intervenção precoce e qualificada que visem a evitar a repetição e o agravamento da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades, da proteção das mulheres e da responsabilização das pessoas autoras da violência.
5. De modo a reconhecer a importância desses serviços e responder às demandas, necessidades e prioridades locais, o Ministério das Mulheres comunica que as propostas contempladas preliminarmente em ordem classificatória, considerando os critérios de pontuação (item 10) e de desempate (item 10.10), são:

Número da Proposta
064242/2023
064328/2023
064246/2023
064567/2023
064838/2023
064877/2023

5.1. Embora a previsão de aporte total do presente edital fosse de R\$ 1.500.000,00, o Ministério das Mulheres considerou o item 6 do Edital, que determina que "será selecionada uma proposta por Estado e Distrito Federal, desde que observado o atendimento dos critérios e valores estabelecidos neste certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária prevista", no intuito de abarcar mais propostas dentro da disponibilidade orçamentária deste Ministério. Diante disso, foram contempladas as demais propostas:

Número da Proposta
064929/2023
064581/2023
064873/2023

5.2. Em conformidade com o item 7.1 do Edital, fica estabelecido o prazo de 28/11/2023 a 02/12/2023, para interposição de recurso ao resultado preliminar por meio do endereço eletrônico da Diretoria de Proteção de Direitos, a saber: dpd@mulheres.gov.br.

5.3. A Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV), permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

CAMILA LIMA DAS NEVES

Coordenadora

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres

assinado eletronicamente

ALINE YAMAMOTO

Diretora de Proteção de Direitos

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres

assinado eletronicamente

DENISE MOTTA DAU

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Aline Yamamoto, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima das Neves, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Motta Dau, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres do Ministério das Mulheres**, em 30/11/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3976299** e o código CRC **98894371**.

Criado por [camila.neves](#), versão 7 por [aline.yamamoto](#) em 30/11/2023 11:57:14.